



DISPENSA Nº 7.2025-003-PMVX



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de grades aradoras, em caráter emergencial para atender os agricultores do Município de Vitória do Xingu – Pará.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Contratação no uso de suas atribuições, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação direta por dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de grades aradoras, em caráter emergencial para atender os agricultores do Município de Vitória do Xingu – Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Onde este valor passa a ser de R\$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30/12/2024 – Vigência.

1 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

1.1 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA e considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção de grades aradoras, conforme justificativa a seguir:

1.1.1 – JUSTIFICATIVA – SEMAPA: - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de GRADE ARADORA é necessária para garantir o atendimento adequado à demanda dos agricultores do município de Vitória do Xingu, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Essa contratação se justifica por diversos fatores, que incluem:

1. Atendimento à demanda emergencial: A prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças são essenciais para atender à necessidade imediata dos agricultores



que enfrentam dificuldades no preparo do solo, garantindo a continuidade de suas atividades produtivas. A falta de manutenção adequada das GRADE ARADORAS tem comprometido a eficiência dos equipamentos, o que pode impactar diretamente na produtividade agrícola e na qualidade das colheitas, afetando a segurança alimentar da população local.

2. Apoio aos agricultores em situação de vulnerabilidade social: A contratação visa atender prioritariamente os agricultores em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de manutenção e aquisição das peças necessárias. Com a prestação de serviços e fornecimento de peças, será possível garantir que esses agricultores mantenham suas atividades, contribuindo para a geração de renda e melhoria das condições de vida no município.

3. Manutenção da qualidade e durabilidade dos equipamentos: A manutenção periódica e a reposição de peças adequadas são fundamentais para garantir que as GRADE ARADORAS funcionem de maneira eficiente, prolongando sua vida útil e assegurando a continuidade das práticas agrícolas responsáveis e adequadas ao período de cultivo. Isso contribui para a sustentabilidade da produção agrícola no município e para a preservação do meio ambiente.

4. Aumento da eficiência e produtividade agrícola: A prestação dos serviços de manutenção adequados e a reposição de peças são essenciais para assegurar que os agricultores possam utilizar as GRADE ARADORAS de maneira eficiente, resultando em maior produtividade no campo. Equipamentos em bom estado de funcionamento garantem um melhor preparo do solo, o que favorece a qualidade da produção e, consequentemente, a economia local.

Diante desses fatores, a contratação para a prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção e reparo das GRADE ARADORAS é imprescindível para garantir o desenvolvimento sustentável da agricultura no município de Vitória do Xingu, apoiar os agricultores locais e promover a melhoria das condições socioeconômicas da população rural.

II - CONTRATADO: empresa ACX AGRO LTDA (CELEIRO AGRO), inscrita no CNPJ nº. 52.041.876/0001-80, com sede na Rod. Transamazônicas s/n, Quadra 1, Lote 08 e 09 Residencial cidade Jardim, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu a favor da empresa ACX AGRO LTDA (CELEIRO AGRO), inscrita no CNPJ nº. 52.041.876/0001-80, com sede na Rod. Transamazônicas s/n, Quadra 1, Lote 08 e 09 Residencial cidade Jardim, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, em comento fora selecionada em decorrência de ter apresentado o menor preço, ressalta-se que a empresa supracitada atende as necessidades desta administração, em se tratando de logística, a contento, os relevantes interesses deste Município.

CONSIDERANDO que o referido processo de DISPENSA foi devidamente publicado em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora no dia 12/03/2025, no Diário Oficial do Município edição nº. 647, página nº. 04/04 do dia 12/03/2025 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu www.vitoriadoxingu.pa.gov.br no dia 12/03/2025.



CONSIDERANDO que a empresa: ACX AGRO LTDA - CNPJ: 52.041.876/0001-80, sendo que a única proposta apresentada foi considerada a vencedora por estar compatível com os preços praticados no mercado, além apresentar a proposta com menor preço diante das cotações acostadas ao presente processo, onde a mesma apresentou juntamente com a proposta os documentos de habilitação em conformidade com as solicitações expressas no Edital, considerando que a empresa vencedora apresentou todos os documentos ora solicitados no dia 17/03/2024, portanto foi considerada HABILITADA.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados pela empresa considerada vencedora estão abaixo dos preços praticados no mercado, inclusive por contratações de outro ente público, conforme pesquisa e cotações acostadas ao presente processo, estado assim compatível com os praticados no mercado, conforme documentos em anexo, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

O valor a ser pago é de R\$: 46.529,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais), conforme apresentado na proposta comercial.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria Jurídica do Município para posterior ratificação do Exmo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA.

Vitória do Xingu/PA, 17 de março de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025



VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Secretária da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025



ANALICE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025

